Edição nº 1383

6 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1383 Páginas 5

Guaratuba, 6 de outubro de 2.026

TANIA MALINOSKI:55334270906
Assinado de forma digital por TANIA MALINOSKI:55334270906
Dados: 2026.10.06 16:38:08 -03'00'

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.010
Data: 6 de outubro de 2.026
Súmula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Rosana Maria Mosconi Arnulf.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo de n. º 206/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de outubro de 2.026, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor (a) Rosana Maria Mosconi Arnulf, matrícula funcional n.º 16541, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotado no quadro Geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 16.272,55 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.011
Data: 6 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera servidor detentor do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.920/21, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a) o servidor detentor do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC1, conforme segue:
Amanda Nalu Bertipaglia e Silva
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.012
Data: 6 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.920/21, DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC3, conforme segue:
Jaime Batista Vieira;
Marilene do Rocio Batista.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.013
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Exonera servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei 1.920/21, DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores detentores do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, conforme segue:
Andrea Alves Tureck;
Braian Vitorio Cordeiro de Lima Machado
Emerson Augusto Pereira
Fernanda Guimarães Gustack
Marcos Roberto Ribeiro Lage
Maria Eduarda Trindade Rossini
Marley Esser
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.014
Data: 6 de outubro de 2.026
Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidores.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
Art. 1º Ficam revogadas as gratificações salariais por encargos especiais, concedida aos servidores abaixo descritos:
Alyne Danielle Coelho Tiete;
Rafael Mosconi de Padua Arnulf;
Fabio Rogerio Farias;
Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger;
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.015
Data: 6 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, Bruna Pires, do cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), Bruna Pires, do cargo de Diretor de Benefício do Guaraprev.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.492
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga Integralmente designação de servidora para exercer a função de Diretora das Escolas da Área Rural.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Oficio nº 0555/26 SME, processo administrativo de nº 36133/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a designação da servidora Andressa Boegershausen Miranda, para exercer a função de Diretora

das Escolas da área Rural, EMR Alto da Serra; EMR Rio Bonito; EMR Prof.ª Elvira Detroz Amorim (Limeira); EMR Prof.ª Anadir Leite Degues (Riozinho), EMR Ver. Deodorico Silvano (Descoberto) e EMR Geraldina Leonarda da Silva (Empanturrado), objeto da Portaria Municipal nº 15.382/25.
Art. 2º Esta Portaria entratá em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 22 de setembro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.493
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Dirceu da Silva Correa.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo de nº 33942/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 15 de outubro de 2.026 a 14 de janeiro de 2.027, ao servidor (a) Dirceu da Silva Correa, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 14811, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/maio/2008 a 30/abril/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.494
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposição do Decreto 25.356/23.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Oficio 3122/26 SMS, processo administrativo de 37602/26, altera os membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição dos membros Agentes Demandantes e Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.
Agente Demandante
Drielle Pereira Hohl Caron – Matrícula funcional nº 157061.
Fernanda Nunes - Matrícula funcional nº 156251.
Jeanne Moraes de Lacerda – Matrícula funcional nº 157571.
Juliana Mendonça Silva – Matrícula funcional nº 50621.
Fiscais de Contrato
Alessandra Roberta Ricardo dos Santos – Matrícula funcional nº 156971.
Alessandro Gonçalves de Pádua – Matrícula funcional nº 66661.
Alyne Danielle Coelho Tiete – Matrícula funcional nº 49471.
Anna Claudia Aimone de Oliveira Guides – Matrícula funcional nº 303281.
Breno Marcio Machado Tarran – Matrícula funcional nº 162501.
Bruna Yamaguchi – Matrícula funcional nº 162771.
Carina França – Matrícula funcional nº 59051.
Claudia Leite Cordeiro – Matrícula funcional nº 56871.
Cleocir Portella Quadra – Matrícula funcional nº 14721.
Danielle Nesi Ferreira – Matrícula funcional nº 160341.
Edilene Vieira Pereira– Matrícula funcional nº 49151.
Emerson Dias – Matrícula funcional nº 76601.
Erika Araujo dos Santos Macedo – Matrícula funcional nº 49441.
Fabiano Rodrigo dos Santos – Matrícula funcional nº 29791.
Fernando da Rosa Cardoso – Matrícula funcional nº 79851.
Heleonora Susana Razente – Matrícula funcional nº 50951.
Itamar dos Santos – Matrícula funcional nº 31421.
Janice Marcia dos Santos Nadal – Matrícula funcional nº 31451.
Jonas Alfredo Silvano – Matrícula funcional nº 158971.
João Guilherme Crepaldi – Matrícula funcional nº 31481.
José Carlos de Oliveira – Matrícula funcional nº 303531.
Juliane Gdla – Matrícula funcional nº 23341.
Jose Carlos Cordeiro dos Santos Junior– Matrícula funcional nº 164271.
Luciana Maciel Teixeira – Matrícula funcional nº 164.841.
Luciane Correa Clarinda – Matrícula funcional nº 158311.
Maria da Graça Augusto Cunha – Matrícula funcional nº 15671.
Marjorie Casas – Matrícula funcional nº 56811.
Michele Ionara Oliveira – Matrícula funcional nº 158511.
Micheli Cristina Souza de Amorim – Matrícula funcional nº 87751.
Odivanil Fernandes dos Santos – Matrícula funcional nº 58841.
Patrícia Danielle Wengznski – Matrícula funcional nº 161801.
Paulo Cezar Lourenço – Matrícula funcional nº 39943441.
Vani Terezinha Schon – Matrícula funcional nº 31661.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.495
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa o servidor (a) Bianca Martinez Miltos das Neves para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 147, inciso III – Escola de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o oficio nº 580/26 – SME, contido no processo administrativo de nº 38039/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor (a) Bianca Martinez Miltos das Neves, matricula funcional nº 22054-1, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – EM Prof.ª Juraci Luiza Pereira Corrêa, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.496
Data: 6 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga, integralmente, a designação de servidora a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada integralmente a designação da servidora Lais Cristine dos Santos Carvalho Kruger, a prestar serviços junto a Câmara Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, objeto da Portaria Municipal nº 16.344/26.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2.026, revogando – se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 468/2026 - PMG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 13/2026 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: HOSP MEDIC SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.861.961/0001-06
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Lamartine, nº 166, em Curitiba – Paraná, CEP: 81540-390
OBJETO: Registro de Preços para aquisição o de insumos hospitalares de modo a permitir o tratamento de pacientes atendidos em toda a Rede Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: De 05 de outubro de 2026 até 05 de outubro de 2027.
O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R$ 40.345,57 (quarenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Guaratuba, 06 de outubro de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PARCIAL
Pregão nº 13/2026
Processo Administrativo nº 42502/2025
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob nº 21/2025, cujo o objeto é o registro de preços para prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, de manutenções prediais preventivas e corretivas nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, carpintaria e jardinagem, contemplando o fornecimento de mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva) e de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à completa execução dos serviços.
RESOLVE:
1º Adjudicar e Homologar o Pregão nº 13/2026, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 27/04/2026, pôde-se verificar:
1. Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 14.133/2021 e legislação municipal referente ao Pregão.
2. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
3. Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 62 e seguinte c/c artigo 70, todos da Lei 14.133/2021.
4. Que, também, foram observados os termos do capítulo V e VI da Lei 14.133/2021, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	24.586.988/0001-80	33.059,94
HOSP MEDIC SERVICOS LTDA	20.861.961/0001-06	40.348,56
SALUVIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	55.199.989/0001-04	64.936,48

3°. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem as atas no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 01 de outubro de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

GUARAPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Protocolo 210/2026
Requerente: Matheus Zimmermann Freitas
Assunto: Progressão por Habilitação
A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Guaraprev, devidamente designada pela Portaria nº 006/2026 do Guaraprev, considerando o requerimento formulado pelo servidor, conclui pelo preenchimento dos requisitos para a Progressão por Habilitação, tendo em vista que o requerente cumpriu devidamente seu Estágio Probatório e apresentou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Previdenciário, enquadrando-se na hipótese prevista na alínea "b" do inciso III do artigo 23 da Portaria nº 04/2024 do Guaraprev.
Dessa forma, considerando o disposto na Lei nº 1.977/2023, na Lei nº 777/97, na Lei nº 2.223/2026 e na Portaria nº 04/2024 do Guaraprev, o servidor faz jus ao avanço das referências correspondentes à hipótese prevista na alínea "b" do inciso III do artigo 23 da Portaria nº 04/2024 do Guaraprev, passando a ocupar a Referência 1 da Classe II da Tabela A-2 – Procurador do GUARAPREV.
Guaratuba, 28 de setembro de 2026.
Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional
Lucas Alexandre Vanhoni (Presidente)
João Ricardo Weiber
Tiago Henrique Inacio dos Santos

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 2, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre a aprovação da participação de representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) na Feria Internacional del Turismo de Paraguay (FITPAR).
O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) de Guaratuba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.079, de 15/08/2024, e:
CONSIDERANDO que a 5ª edição da FITPAR será realizada em Assunção, Paraguai, de 16 a 18 de outubro de 2026, consolidada como um dos maiores eventos do setor turístico do Paraguai, reunindo profissionais, empresas, gestores públicos e entidades representativas do turismo nacional e internacional;
CONSIDERANDO que a participação dos representantes do COMTUR é de relevante interesse público e que a FITPAR constitui um espaço estratégico para a prospecção de parcerias, promoção institucional do destino, intercâmbio de experiências, acesso a tendências e inovações do setor, além da geração de oportunidades para o fortalecimento e desenvolvimento do turismo local e regional;
CONSIDERANDO que a reunião extraordinária do COMTUR, realizada no dia 02/10/2026, pela plataforma digital no grupo de WhatsApp denominado "COMTUR", com os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, conforme ATA 03/2026-COMTUR, definiu os

seguintes membros do COMTUR para representar Guaratuba na referida Feira: Carla Cristina Kuntze (Presidente e representante da cadeira de Alimentos e Bebidas); Fabiano Cecílio da Silva (representante da cadeira de Turismo Náutico e de Pesca); e Rafael Soveral (Vice-Presidente e representante da cadeira do Setor Comercial e Empresarial e de Corretores de Imóveis).
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os membros definidos do COMTUR para participar da FITPAR, no Paraguai, de 16 a 18 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CARLA CRISTINA KUNTZE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
RICARDO LACERDA MARIUCCI
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

RESOLUÇÃO: 14/2026
SÚMULA: Aprova a Inscrição do Programa Profissional no Arco Ocupacional Comércio, Atacado e Varejo, referente ao Programa do CONAP – Comércio, Atacado e Varejo, abrangendo as seguintes ocupações da família dos CBOs: 521105 – Vendedor de Comércio atacadista; 521110 – Vendedor de Comércio varejista; 521115 – Promotor de vendas; 521120 – Demonstrador de Mercadorias; 521125 – Repositor de Mercadorias; 4141250 – Estoquista.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Inscrição do Programa Profissional da Entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ- AEFSPR, CNPJ:76.586.585/0001-35 sediada na Rua Bento Viana, nº765, bairro: Água Verde, Município: Curitiba-PR, CEP: 80.240-110, que está registrada sob o Nº 21, desde 2021, no Setor de Registro e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste Município.
Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 17/09/2026, Ata 10/2026, a Plenária aprovou por unanimidade a inscrição do Programa Profissional no Arco Ocupacional Comércio, Atacado e Varejo, referente ao Programa do CONAP – Comércio, Atacado e Varejo, abrangendo as seguintes ocupações da família dos CBOs: 521105 – Vendedor de Comércio atacadista; 521110 – Vendedor de Comércio varejista; 521115 – Promotor de vendas; 521120 – Demonstrador de Mercadorias; 521125 – Repositor de Mercadorias; 4141250 – Estoquista.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 17 de setembro de 2026.
Guaratuba, 17 de setembro de 2026.
Maria Taís Oliveira Santana
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br